



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018 - Ano XCI - Nº 116

www.itabaiana.pb.gov.br

## PORTARIA GP Nº. 00161/2018

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias a servidora **RAQUEL GOMES DA SILVA mat. 1275-1** lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2018.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

## PORTARIA GP Nº. 00162/2018

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO MARCELINO FELIX DE ANDRADE** matrícula 0089915, portador do CPF 100.662.564-02, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Esta portaria deve retroagir a 01/11/2013.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2018.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

## PORTARIA GP Nº. 00163/2018

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 180 dias ao servidor **JOÃO FERREIRA DA MOTA mat. 101-5** lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento no cargo de Agente de Serv. Complementares.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2018.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços Advocatício.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00008/2018, a qual sugere a contratação de:

- PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA.

CNPJ: 26.805.761/0001-04

Valor: R\$ 12.000,00

Itabaiana - PB, 24 de Setembro de 2018.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Prefeito



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

**Geraldo Minervino de Moraes**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**Edna Louro**  
Diretora de Atos e Publicações

